

CCT entre a ARESP-Assoc. da Restauração e Similares de Portugal e Outras e o Sind. dos Músicos - Alteração Salarial e Outras.

Cláusula 2.^a

Vigência e denúncia

1 -

2 -

3 -

4 - A tabela salarial e demais cláusulas com expressão pecuniária estabelecidas para o presente contrato vigorarão a partir de 1 de Janeiro de 2002.

Cláusula 45.^a

Ajudas de custo

1 -

2 - Quando em digressão artística, a entidade patronal pagará ao trabalhador o complemento diário mínimo de 22,10 euros.

3 -

Almoço 7 euros;
Jantar 7 euros;
Dormida 14,30 euros.

Cláusula 46.^a

Subsídio de antiguidade

1 -

2 -

Tempo de serviço na empresa:		Valor do subsídio - Em euros
1.º escalão	Completados 3 anos	5,90
2.º escalão	Completados 6 anos	11,80
3.º escalão	Completados 9 anos	17,70
4.º escalão	Completados 12 anos	23,60
5.º escalão	Completados 15 anos ou mais	29,50

Cláusula 63.^a

Subsídio de refeição

1 - [...] têm direito a um subsídio de refeição de 2,80 euros.

2 -

ANEXO III

Vencimentos a partir de 1 de Janeiro de 2002

Categorias Profissionais	Tipo de estabelecimentos							
	Grupos							
	1		2		3	4		5
Var.	Lig.	Var.	Lig.		Var.	Lig.		
Chefe de orquestra	802,80	667,90	690,50	606,20	617,30	617,00	555,80	466,10
Chefe de grupo/conjunto	746,50	651,30	651,30	533,30	561,60	561,60	499,60	421,00
Instrumentista solista	690,50	628,70	595,00	510,70	516,40	516,40	460,40	384,10
Cantor ligeiro/cançonetista	651,30	533,30	561,60	460,40	483,00	483,00	449,20	378,70
Disco-jóquei	651,30	533,30	561,60	460,40	483,00	483,00	449,20	378,70
Fadista/vocalista de fados	651,30	533,30	561,60	460,40	483,00	483,00	449,20	378,70
Instrumentista de fados	651,30	533,30	561,60	460,40	483,00	483,00	449,20	378,70
Instrumentalista/vocalista conj.	651,30	533,30	561,60	460,40	483,00	483,00	449,20	378,70

Lisboa, 11 de Janeiro de 2002.

Pelo Sindicato dos Músicos;

(Assinatura ilegível.)

Pela Associação da Restauração e Similares de Portugal;

(Assinatura ilegível.)

Pela Associação dos Hotéis Norte de Portugal;

(Assinatura ilegível.)

Pela Associação dos Hotéis de Portugal:

(Assinatura ilegível.)

Pela Associação Industriais Hoteleiros Similares do Algarve;

(Assinatura ilegível.)

Pela Associação Industriais Hotelaria, Restaurantes Similares do Centro;

(Assinatura ilegível.)

Pela União Associações Indústria Hoteleira Similares Norte de Portugal em representação de:

Associação dos Hotéis do Norte de Portugal;

Associação das Pensões do Norte;

Associação dos Restaurantes, Cafés e Similares do Norte de Portugal;

Associação das Pastelarias, Casas de Chá e Similares do Norte de Portugal.

(Assinatura ilegível)

Entrado em 18 de Abril de 2002.

Depositado em 29 de Julho de 2002, a fl. 183 do livro n.º 9, com o n.º 245/2002, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, na sua redacção actual.

(Publicado no B.T.E., 1.ª Série, n.º 29, de 8/8/2002.)